



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha

PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

09 F
Câmara Municipal
de Jacareí

	<u>PLL N° 43/2020</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Institui a Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADORA PATRÍCIA JULIANI	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Plenário	
PATRÍCIA JULIANI (Relatora)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: Conheço a necessidade deste projeto para enfrentamento à violência sexual de criança e adolescente. Esta é também a demanda de todos os profissionais envolvidos na área, bem como os órgãos de justiça.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de 10 de 2020.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

10 F

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	<u>PLL N° 43/2020</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Institui a Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADORA PATRÍCIA JULIANI	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Renova</i>	<i>22/10/20</i>
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: ANEXA

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de 10 de 2020.

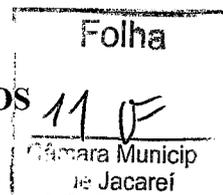
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

PARECER Nº 07/2020



**PARECER DA CSDHC, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
43/2020.**

De autoria da Vereadora Patrícia Juliani, o projeto em epígrafe institui a Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Criança e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Jacareí.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

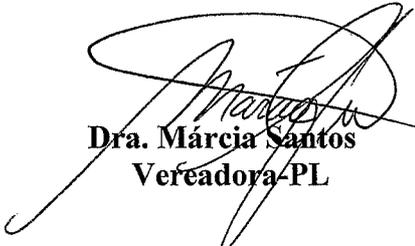
Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, pelas circunstâncias relatadas abaixo sustento o meu voto:

A presente propositura não apresenta máculas quanto ao aspecto constitucional e visa garantir um atendimento pleno e respeitoso, com a finalidade de monitorar ações multidisciplinares voltadas às políticas públicas de prevenção e atendimento de proteção integral às crianças e adolescentes vítimas de violência no Município de Jacareí, constituindo-se como importante ferramenta de controle.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do projeto 43/2020.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2020.


Dra. Márcia Santos
Vereadora-PL